



## TERMO DE REFERÊNCIA

# Planejamento Estratégico da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara dos Deputados

### Introdução

Este Termo de Referência visa subsidiar a escolha e contratação de consultoria para a realização de diagnóstico, sessões de planejamento estratégico, elaboração de documento contendo o Plano de Ação da Procuradoria Especial da Mulher conforme as condições descritas nesse documento.

A Procuradoria Especial da Mulher, instalada no dia 2 de junho de 2009, tem por objetivo receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população mediante a discussão e aprovação de Projetos de Lei (PL), Projetos de Emenda à Constituição (PEC) e discussão de políticas públicas que venham garantir e assegurar os direitos das mulheres<sup>1</sup>.

Na última década, o grande marco para a luta pelos direitos das mulheres foi a aprovação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), que estabelece o aumento no rigor das punições para as agressões contra a mulher quando ocorridas no âmbito doméstico ou familiar. A aprovação dessa lei repercute favoravelmente até hoje no âmbito interno e internacional. Vale destacar que esse fato é anterior à existência da Procuradoria Especial da Mulher. Deve-se imaginar, então, o que um parlamento mais sensibilizado e capacitado para o tema será capaz de realizar.

Nesse contexto, um dos principais temas afetos à Procuradoria Especial da Mulher é o combate à violência e a discriminação contra a mulher, por meio da garantia da igualdade de gênero. O gênero se refere aos atributos sociais, comportamentais e culturais, expectativas e normas associadas a ser uma mulher ou um homem. Igualdade de gênero diz respeito a como esses aspectos determinam como mulheres e homens se relacionam entre si e com as diferenças resultantes do poder entre eles<sup>2</sup>.

O planejamento estratégico da Procuradoria Especial da Mulher, parcialmente financiado pelo Banco Mundial, irá auxiliar esse órgão da Câmara dos Deputados a alcançar sua consolidação institucional e sua estruturação, com objetivo de fortalecer a sua capacidade institucional de atuar em prol da população feminina do Brasil e de agir pela igualdade de gênero no Parlamento brasileiro.

<sup>1</sup> Câmara dos Deputados. Resolução da Câmara dos Deputados nº 10, de 2009. Cria a Procuradoria Especial da Mulher, alterando o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17 de 1989, e da outras providências. Disponível em:  
<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/rescad/2009/resolucaodacamaradosdeputados-10-21-maio-2009-588668-publicacaooriginal-113377-pl.html>

<sup>2</sup> The International Bank for Reconstruction and Development / The World Bank. Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial: Igualdade de Gênero e Desenvolvimento. 2012.



## **Objetivos**

O problema a ser resolvido pela consultoria contratada por meio deste Termo de Referência é a necessidade de alinhamento, em relação às questões de gênero, das ações da Casa considerando as diretrizes e linhas de atuação definidas no Plano Estratégico da Câmara dos Deputados para o período 2012-2023.

Essa necessidade de alinhamento se justifica pelo fato de a Procuradoria Especial da Mulher ser um órgão novo na estrutura administrativa e política da Câmara dos Deputados e de que sua atuação deve estar sintonizada com as ações estratégicas em curso, bem como pela necessidade de incluir novas ações estratégicas que tratem das questões de gênero no planejamento corporativo da instituição.

A Procuradoria Especial da Mulher tem papel fundamental no direcionamento das ações da Câmara dos Deputados para que as questões de gênero sejam objeto de discussão e apreciação no Parlamento brasileiro, conforme consta da Resolução nº 10, de 2009, que no seu artigo 1º altera o Título II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados incluindo, entre outros artigos, o Art. 20-B, transcrito abaixo:

Art. 20-B. Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Deputadas nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo federal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito nacional;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Sem um planejamento adequado dessas ações, será difícil para a Casa internalizar as questões de gênero, tais como as definidas nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio<sup>3</sup>: assegurar a paridade de gênero em oportunidades econômicas, de educação e saúde, e tomada de decisões por meio da integração de uma perspectiva de gênero na formulação de políticas para o desenvolvimento.

Os principais produtos a serem entregues pela consultoria contratada são: um Relatório de Alinhamento Estratégico da Procuradoria Especial da Mulher em relação ao Planejamento Estratégico da Câmara dos Deputados que compreenderá o período de 2012 a 2023 (Ciclo Longo) e um Plano de Ação para a Procuradoria Especial da Mulher (Ciclo Curto) para o período 2013 e 2014, que defina as principais ações a

---

<sup>3</sup> Em 2000, a ONU – Organização das Nações Unidas, ao analisar os maiores problemas mundiais, estabeleceu 8 Objetivos do Milênio – ODM, que no Brasil são chamados de 8 Jeitos de Mudar o Mundo – que devem ser atingidos por todos os países até 2015.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Procuradoria Especial da Mulher

serem empreendidas neste período, bem como, os mecanismos de avaliação a serem empregados para apuração dos resultados alcançados.

Além de orientar o planejamento das ações da Procuradoria Especial da Mulher, a consultoria deverá também definir o modelo de relacionamento mais adequado entre a Procuradoria, a Bancada Feminina na Câmara, a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, as Procuradorias Especiais da Mulher existentes nas Assembleias Legislativas Estaduais e nas Câmaras Municipais, bem como com os demais órgãos e entidades que possuem foco de atuação nas questões de gênero.

O Relatório de Alinhamento Estratégico e o Plano de Ação permitirão à Procuradoria Especial da Mulher definir o caminho para sua consolidação como o órgão político e institucional que atua em benefício da população feminina brasileira, buscando tornar a Câmara dos Deputados o centro do debate das questões relacionadas à igualdade de gênero e da defesa dos direitos das mulheres no Brasil.

### **Antecedentes e Contexto**

Em 2023, o Parlamento Brasileiro comemora 200 anos. A Câmara dos Deputados vem se preparando para oferecer aos cidadãos uma instituição mais moderna, representativa e acessível. Este é o foco do Planejamento Estratégico da organização para os próximos anos.

A adoção de modelos de planejamento foi iniciada na Casa em 2004, com ações voltadas principalmente para a área administrativa. O segundo ciclo de planejamento, agora em curso, tem um caráter mais institucional, buscando orientar os esforços do corpo técnico-administrativo da Casa para ações que potencializem a atuação dos Deputados em relação à produção de leis mais relevantes para a sociedade, a uma fiscalização mais efetiva das ações do Estado e a uma melhor representação dos interesses da população brasileira.

Um planejamento com um duplo viés, institucional e político, ainda não havia sido requerido por nenhum dos órgãos da Mesa Diretora. Por essa característica inédita, o apoio de uma consultoria externa torna-se muito bem vindo, possibilitando agregar profissionais com experiências diversas ao trabalho, que poderá resultar em reais benefícios para a Procuradoria Especial da Mulher e para a Casa.

Encontra-se anexo a este Termo de Referência o documento com as diretrizes e as linhas de atuação definidos no planejamento estratégico do ciclo atual. Em breve, será apresentado à Mesa Diretora um documento completo com uma proposta de Missão, Visão, Valores e Diretrizes Estratégicas que, caso aprovado, será divulgado para a sociedade como o Plano Estratégico da Câmara dos Deputados para o período 2012 a 2023 e poderá orientar os trabalhos da consultoria a ser contratada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Procuradoria Especial da Mulher

Um importante insumo para o trabalho a ser realizado é o Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial de 2012: Igualdade de Gênero e Desenvolvimento, do Banco Mundial<sup>4</sup>.

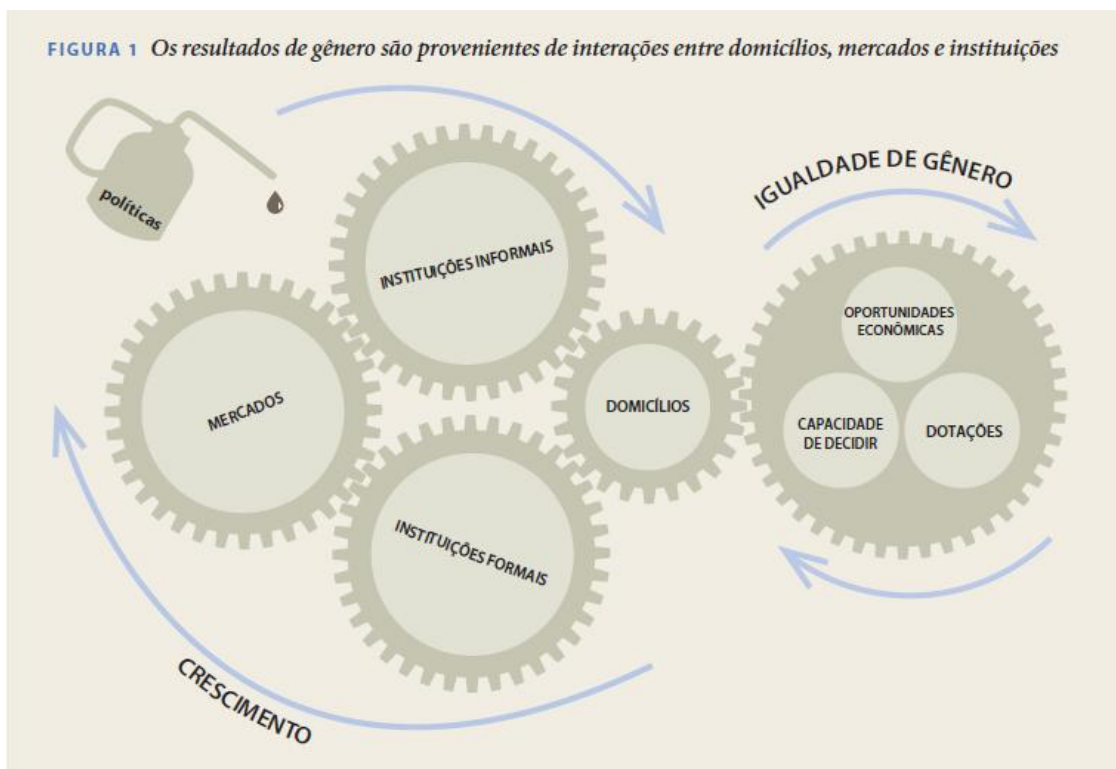
Esse documento, além de oferecer uma profunda discussão sobre o tema, apresenta um modelo analítico que descreve as diversas influências para que se possam obter resultados relacionados a gênero. O modelo analítico é explicado no fragmento do relatório transcrito abaixo:

Um relatório global como este não é capaz de fornecer uma análise profunda das circunstâncias específicas do país. Também não pode abordar todas as dimensões relevantes a respeito da igualdade de gênero. Em vez disso, ele propõe um esquema conceitual para explicar a desigualdade de gênero e recomendar uma ação pública, que pode ser adaptada conforme necessário a países, questões e setores específicos. [...] Com base em trabalhos passados e recentes sobre gênero e desenvolvimento no Banco Mundial e em outras instituições, o Relatório postula que os resultados de gênero podem ser entendidos por meio das respostas dos domicílios ao funcionamento e que determinam os benefícios resultantes das decisões e investimentos familiares. As restrições são provenientes da interação de instituições formais (compreendendo todas que pertencem ao funcionamento do estado) e mercados, mas também refletem a influência das instituições informais. Voz e poder de barganha dos membros da família são definidos por vários fatores, incluindo a propriedade e controle de recursos, sua capacidade de deixar o domicílio (opções de saída) e normas sociais. Dessa forma, a tomada de decisões dos domicílios, mercados, instituições formais e informais combinam e interagem para determinar os resultados relacionados a gênero (figura 1).

Os benefícios do desenvolvimento econômico (a combinação de rendas mais elevadas e melhores instituições prestadoras de serviços) nos resultados de gênero podem ser vistos claramente por meio desse esquema que surge de trabalhos de domicílios, mercados e instituições e suas interações. Esses impactos estão ilustrados na figura 1 pela seta de "crescimento" que segue as engrenagens na direção de uma maior igualdade de gênero. O impacto de uma maior igualdade de gênero sobre o crescimento é, por sua vez, capturado pela seta da "igualdade de gênero" que retorna ao crescimento mais elevado.

---

<sup>4</sup> <http://siteresources.worldbank.org/INTWDR2012/Resources/7778105-1299699968583/7786210-1315936222006/Complete-Report.pdf>



O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e o Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas - FGV também reúnem uma série de estudos e relatórios sobre as questões de gênero e sobre a população feminina no Brasil, que podem ser acessados a partir de uma busca temática nos sítios: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br) e <http://cps.fgv.br>.

O trabalho de planejamento a ser desenvolvido será realizado em Brasília, nas dependências da Câmara dos Deputados e em local a ser contratado para a realização de um workshop. Esse trabalho contará com a participação da Procuradoria Especial da Mulher e com o acompanhamento de outros órgãos da Casa, tais como a Assessoria de Projetos e Gestão da Diretoria-Geral.

### **Escopo do Trabalho**

O trabalho a ser desenvolvido deverá conter, pelo menos, as seguintes tarefas, que são descritas no quadro da página seguinte:

- Plano de trabalho;
- Diagnóstico Institucional;
- Oficina de Planejamento;
- Elaboração do Plano de Ação da Procuradoria Especial;
- Redação final do documento de planejamento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Procuradoria Especial da Mulher

**Quadro de Descrição das Tarefas**

<b>Tarefa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Prazo</b>	<b>Resultados<sup>1</sup></b>
Plano de trabalho	Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas pela consultoria	Informar como as tarefas aqui descritas serão realizadas.	Garantir que a consultoria conseguirá atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.	Elaboração de planejamento com base nas informações do Termo de Referência e na experiência dos consultores.	Máximo de 15 dias, a partir da assinatura do contrato.	Plano de trabalho
Diagnóstico Institucional	Analisar a situação atual da Câmara dos Deputados em relação a sua atuação em defesa dos direitos e interesses das mulheres e a busca pela igualdade de gênero.	Entender e analisar as condições existentes e os cenários possíveis para que se possa propor uma nova forma de atuação para a Procuradoria Especial da Mulher.	Coletar subsídios para a Oficina de Planejamento.  Coletar informações que possam ser comparadas nos anos seguintes para verificar a efetividade das ações desenvolvidas.	Entrevistas com os principais atores <sup>ii</sup> ligados à formulação de políticas públicas com foco nas questões de gênero para obtenção de sugestões e das percepções desses atores.	Máximo de 45 dias corridos.	Relatório detalhado de diagnóstico.
Oficina de Planejamento	Oficina de planejamento para discussão das ações a serem desenvolvidas no período de 2013 e 2014 pela Câmara dos Deputados.	Definir quais aspectos, relacionados às questões de gênero, deverão ser priorizados para o biênio 2013/14 e avaliar o impacto dessas ações no Planejamento Estratégico 2012/23.	Permitir o diálogo com as principais partes interessadas para propor ações e definir a forma de atuação da Procuradoria Especial da Mulher.	Reunião <sup>iii</sup> presencial com a participação de, aproximadamente vinte pessoas, moderada pela consultoria. Pode ser utilizado o formato <i>World Café</i> ou alguma outra forma de dinâmica.	Máximo de 10 dias corridos, incluindo preparação e consolidação das informações.	Relatório da oficina de planejamento e análise preliminar do alinhamento estratégico.
Elaboração do Plano de Ação da Procuradoria Especial da Mulher	Consolidação das discussões e definição das principais ações que serão desenvolvidas no período de 2013 e 2014.	Desenvolver o Plano de Ação <sup>iv</sup> da Procuradoria Especial da Mulher.	É importante que as informações produzidas na Oficina de Planejamento sejam consolidadas para que possam subsidiar a decisão sobre as ações que compõem o Plano de Ação da PEM.	Reunião de planejamento para consolidação das informações e elaboração do Plano de Ação 2013/14. Poderá ser utilizada técnica de reunião JAD ou outro formato proposto pela consultoria.	Máximo de 10 dias corridos, após a Oficina de Planejamento.	Relatório da reunião de planejamento.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Procuradoria Especial da Mulher**

<b>Tarefa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Prazo</b>	<b>Resultados<sup>i</sup></b>
Redação final do documento de planejamento	Elaboração do documento final, contendo o diagnóstico, as análises desenvolvidas, a descrição do resultado da oficina de planejamento e o Plano de Ação.	Consolidar as informações do Plano de Ação em um documento final que possa ser divulgado para os públicos interno e externo da Câmara dos Deputados.	A comunicação do Plano de Ação é uma etapa importante para tornar viável o planejamento da Procuradoria Especial da Mulher. O material produzido pela consultoria será publicado pela Editora da Câmara dos Deputados.	Organização do material produzido de forma didática com o objetivo de elaborar uma publicação que seja clara e ilustrativa das ações planejadas para a Procuradoria Especial da Mulher. As regras de editoração serão fornecidas pela CD.	Máximo de 20 dias após a reunião de consolidação do planejamento.	Relatório de Alinhamento Estratégico e Plano de Ação da Procuradoria Especial da Mulher.

<sup>i</sup> Ver detalhes dos produtos no item específico.

<sup>ii</sup> A Bancada Feminina na Câmara, a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, as Procuradorias Especiais da Mulher existentes nas Assembleias Legislativas Estaduais e nas Câmaras Municipais, bem como, com os demais órgãos e entidades que possuem foco de atuação nas questões de gênero.

<sup>iii</sup> A consultoria deverá fornecer o local onde será realizada a oficina, incluindo todos os equipamentos necessários para a realização do evento (quadro, data show e material impresso), além de serviço de Buffet e recepção.

<sup>iv</sup> O Plano de Ação deve levar em conta o Planejamento Estratégico da Câmara dos Deputados para o período 2013-2023 e o fato de a Procuradoria Especial da Mulher ser um órgão recente e inédito na estrutura do Parlamento.



## **Resultados e Produtos Esperados**

Plano de trabalho - Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas pela consultoria contendo a relação das tarefas, os prazos e as condições de realização de cada etapa. No plano de trabalho também deverá constar a forma como a consultoria irá se relacionar com os órgãos da Casa, bem como, a definição do papel a ser desempenhado pelos membros da Procuradoria Especial da Mulher (deputadas e servidores) e pelos servidores da Assessoria de Projeto e Gestão da Diretoria-Geral.

Relatório de Diagnóstico Institucional - Relatório detalhado de diagnóstico sobre a situação atual da Câmara dos Deputados em relação a sua atuação em defesa dos direitos e interesses das mulheres e a busca pela igualdade de gênero quer seja no âmbito interno (em relação aos membros de poder, servidores e colaboradores da Casa) ou no âmbito externo, ou seja, a sociedade e as demais organizações públicas.

Deverá constar do diagnóstico também uma análise da atual situação da Procuradoria Especial da Mulher com relação a sua conformação jurídica e regimental, os problemas existentes na relação com outros órgãos que atuam nas questões de gênero e as dificuldades para o cumprimento da sua missão institucional.

Relatório da oficina de planejamento e análise preliminar do alinhamento estratégico - Relatório contendo a descrição do resultado da oficina de planejamento, a relação dos participantes, os principais aspectos observados pela consultoria e as contribuições mais significativas coletadas no evento.

As informações sistematizadas deverão ser utilizadas para formatar um quadro lógico que auxiliará na elaboração do plano de ação da Procuradoria Especial da Mulher, bem como, na análise preliminar do alinhamento estratégico das ações da proposta com o Plano Estratégico da Câmara dos Deputados para o período 2012 a 2023 e na definição dos indicadores que serão utilizados para avaliar o sucesso no desenvolvimento das ações no biênio 2013/2014.

Relatório da reunião de planejamento - Relatório documentando as decisões de planejamento, registrando as opções estratégicas adotadas pela equipe da Procuradoria Especial da Mulher a partir da lista de sugestões de ação produzidas na Oficina de Planejamento e na análise do impacto no Plano Estratégico da Câmara dos Deputados.

Para se chegar ao conjunto de ações que comporão o Plano de Ação podem ser utilizados instrumentos de planejamento, tais como: análise SWOT, diagrama de causa e efeito (ishikawa) etc.

Relatório de Alinhamento Estratégico - Relatório de análise do grau de alinhamento das ações prevista para a Procuradoria Especial da Mulher em relação ao Planejamento Estratégico da Câmara dos Deputados para o período de 2012 a 2023 (Ciclo Longo). Esse relatório contemplará a atuação da Procuradoria no período compreendido pelo ciclo de longo prazo, indicando de forma preliminar como serão desenvolvidos os futuros Planos de Ação para os períodos posteriores a 2014.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Procuradoria Especial da Mulher

Plano de Ação - Plano de Ação para o período 2013 e 2014, com a definição do conjunto de ações a serem desenvolvidas pela Câmara dos Deputados, sob a coordenação da Procuradoria Especial da Mulher, visando ampliar a atuação institucional da Câmara dos Deputados nas questões relacionadas à igualdade de gênero e a defesa dos interesses e direitos das mulheres. A consultoria pode utilizar o modelo conhecido pela sigla 5W2H<sup>5</sup> para descrever cada ação definida.

Deverão constar do Plano de Ação os indicadores que serão utilizados para avaliar o sucesso no desenvolvimento das ações no biênio 2013/2014. Tais indicadores, quando possível, deverão mensurar a eficácia, a eficiência e a efetividade das ações, demonstrando o alcance das ações propostas e os resultados obtidos pela Procuradoria Especial da Mulher no período avaliado.

Todos os documentos citados devem ser produzidos em língua portuguesa, entregues impresso e em formato digital. Os arquivos digitais devem estar em formato Microsoft Word 2007 (docx), ou superior.

### **Plano de Execução**

O contrato terá duração de até 100 dias, divididos em cinco etapas. Cada etapa será considerada concluída com a entrega do produto a ela associada. Os prazos relacionados abaixo são prazos máximos e indicativos. Caso a consultoria julgue que será necessário um prazo maior para qualquer uma das etapas, deverá apresentar um novo cronograma em sua proposta para apreciação da Procuradoria Especial da Mulher.

O cronograma a seguir demonstra os prazos previstos para a realização de cada etapa.

<i><b>Etapa</b></i>	<i><b>Prazo (dias corridos)</b></i>
<i><b>Plano de trabalho</b></i>	15 dias
<i><b>Diagnóstico Institucional</b></i>	45 dias
<i><b>Oficina de Planejamento</b></i>	10 dias
<i><b>Elaboração do Plano de Ação</b></i>	10 dias
<i><b>Redação final do documento</b></i>	20 dias

<sup>5</sup> What (o que será feito), who (quem fará), when (quando será feito), where (onde será feito), why (por que será feito), how (como será feito), how much (quanto custará).



### **Equipe Chave**

A equipe deve incluir pelo menos um especialista em planejamento, experiente e qualificado, com desejável formação superior em administração de empresas e, com um mínimo de 15 anos de trabalho relacionado à elaboração de planos estratégicos e planos de ação em grandes organizações públicas e privadas; pelo menos um especialista em questões de gênero com grau de bacharel ou superior em sociologia ou ciência política e 15 anos de experiência de trabalho relacionados ao tema; e pelo menos um especialista em elaboração de políticas públicas, com desejável formação em direito e com um mínimo de 10 anos de trabalho relacionado às atividades de elaboração legislativa.

Para a Oficina de Planejamento e para as reuniões de trabalho é desejável que a equipe de consultoria conte com profissional capacitado na condução dessas ações. Caso os especialistas listados acima não possuam as habilidades e atitudes requeridas para a facilitação dessas reuniões, deverá ser agregado à equipe um profissional com, pelos menos, cinco anos de experiência em facilitação de reunião e condução de atividades em grupo.

Os membros da Equipe Chave, caso não sejam brasileiros, devem ser fluentes na língua portuguesa.

### **Requisitos para habilitação**

As empresas ou profissionais que desejarem participar desse processo de seleção deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal apresentados abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente Termo de Referência;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – CND do INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certificado de Regularidade do FGTS.

### **Comprovação da qualificação técnica**

Serão aceitos para a comprovação da qualificação técnica, atestado emitidos em favor de pessoa física ou jurídica que comprovem a realização de serviços compatíveis com o presente Termo de Referência e currículos com a descrição da formação acadêmica, qualificação profissional e relato da participação do profissional em projetos semelhantes.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Procuradoria Especial da Mulher

### **Forma de pagamento**

O pagamento pelos serviços prestados se dará quando da entrega, avaliação e aceite definitivo dos seguintes produtos nas proporções definidas abaixo em relação ao valor total do contrato:

<i>Produto</i>	<i>Percentual</i>	<i>Data prevista (dias corridos)*</i>
<i>Relatório de Diagnóstico Institucional</i>	50%	60º dia
<i>Redação final do Plano de Ação</i>	50%	100º dia

\* as datas previstas são meramente indicativas, podendo haver pequenas variações a serem ajustadas em comum acordo entre a Câmara dos Deputados e a consultoria contratada.

### **Insumos Disponíveis**

Todos os documentos necessários ao desenvolvimento do trabalho relacionados ao Planejamento Estratégico da Câmara dos Deputados, para o período de 2012 a 2023, serão disponibilizados pela Assessoria de Projetos e Gestão da Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados, quando solicitado e por prazo determinado, disponibilizará até duas estações de trabalho para os membros da Equipe Chave. As reuniões previstas para ocorrerem nas dependências da Casa serão agendadas considerando o número de participantes e a disponibilidade de salas.

Qualquer custo relacionado à hospedagem, passagens aéreas e diárias deverão correr por conta da consultoria contratada.

### **Gestão da Consultoria**

Os trabalhos da consultoria serão coordenados pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara dos Deputados. As reuniões de trabalho devem ser agendadas com antecedência mínima de dois dias úteis. Os documentos produzidos pela consultoria devem ser entregues impressos e em meio digital, utilizando os formatos do Microsoft Office 2007, ou posterior.

As informações disponibilizadas como insumo para o trabalho da consultoria, quando de propriedade da Câmara dos Deputados ou por ela fornecida, devem ter seu direito autoral respeitado, com a citação da respectiva fonte, não podendo ser divulgadas a terceiros, salvo quando expressamente declaradas como públicas.

Telefone de contato (61) 3215-8810.

Brasília, 02 de outubro de 2012.